

**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**



ESCOLA DO LEGISLATIVO
Prof. WILSON BRANDÃO

**Relatório Anual
2018**

Avenida Marechal Castelo Branco, 201, Cabral
64000-810 Teresina-PI
escoladolegislativo@alepi.pi.gov.br
www.escoladolegislativo.pi.gov.br

COMPOSIÇÃO

MESA DIRETORA DA ALEPI

Presidente	Deputado Themístocles Filho
1º Vice-Presidente	Deputado Luciano Nunes
2º Vice-Presidente	Deputado Georgiano Neto
3º Vice-Presidente	Deputado Evaldo Gomes
4º Vice-Presidente	Deputada Lizie Coelho
1º Secretário	Deputada Flora Izabel
2º Secretário	Deputado Rubem Martins
3º Secretário	Deputado Júlio Arcoverde
4º Secretário	

DIRETORIAS DA ALEPI

Diretor Geral	Walber Coelho de Almeida Rodrigues
Diretor Financeiro	Ana Lúcia Rebelo Fortes
Diretor Administrativo	Leandro de Brito Coelho
Diretor de Tecnologia e Informação	Marco Aurélio Maia
Diretor Legislativo	Luiz Mauro Cordeiro de Araújo
Secretário Geral da Mesa	Emanuellito de Oliveira Costa
Procuradora Geral	Maria de Lourdes Sobral Cardoso Nogueira
Diretor Chefe de Gabinete da Presidência	Guilherme Cavalcante de Melo
Diretor Chefe de Gabinete Militar	Cel Cristiano Gomes de Paula

DIRETORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO

Presidente	Deputado João Madison Nogueira
Diretor	Profº. Edmar Rodrigues Junior
Coordenador Geral	Profº. José Lopes de Sousa Neto
Coordenadora Pedagógica	Vânia Maria Nunes de Carvalho Prado Castello Branco
Coordenador de Projetos Especiais	Profº. Francisco das Chagas Farias da Rocha
Secretária	Carmen Lúcia Silva
Coordenação da Pós-Graduação	Maria do Perpétuo Socorro de Oliveira Barreto
Assessora de Comunicação	Elinor Campos Magalhães

Apresentação

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,
Excelentíssimas Senhoras Deputadas,
Excelentíssimos Senhores Deputados,

A Escola do Legislativo Prof. Wilson Brandão, tem a honra de encaminhar a Vossas Excelências resumo das suas ações do exercício de 2018, em observância ao disposto no inciso III, do art. 6º, do Regimento Interno da Escola, aprovado pela Resolução ALEPI nº 402, de 07 de novembro de 2007.

Por força das suas atribuições, acreditamos que esta Escola conseguiu como tem feito em mais de dez anos de sua existência desenvolver seu papel dentro dos limites permitidos, fazendo jus à expectativa que lhe deram causa. É importante ressaltar que essa atribuição regimental contou com a participação dos diversos setores da ALEPI e da sociedade, principalmente como forma de melhor garantir a participação de todos na aplicação da política didática e pedagógica para a qual foi criada.

A Escola do Legislativo com sua missão importantíssima para Assembléia Legislativa do Estado do Piauí procurou nortear suas ações para melhorar cada vez mais a capacitação, o estudo continuado e o aperfeiçoamento dos servidores deste Poder e demais pessoas da Comunidade. É importante que a Casa do Povo, Assembleia Legislativa, continue primando por conhecer melhor as ações da Escola do Legislativo. O ganho certamente se reverterá em favor da sociedade, que melhor poderá avaliar o firme propósito de sua criação.

É importante realçar que os resultados da atividade pedagógica da Escola se tornarão mais eficazes no aspecto da qualificação e melhoria do rendimento funcional de servidores públicos e pessoas da sociedade, quando todos continuarem se dedicando de corpo e alma para seu fortalecimento, pois, uma vez assim procedendo, toda conquista se reverterá como suporte técnico e profissional para aqueles que necessitam de novos conhecimentos para o pleno exercício da cidadania.

Registre-se que, no intuito de atender cada vez melhor aos anseios desta Augusta Casa Legislativa, estivemos, gradualmente, procurando sempre ampliar e tornar objetivas as ações da Escola do Legislativo, para alcançar um público bem maior, não importando a sua procedência, quer do serviço público ou privado.

Teresina (PI), 30 de novembro de 2018.

Profº. Edmar Rodrigues Junior
- Diretor da Escola

1. DO ÓRGÃO

A Escola do Legislativo Prof. Wilson Brandão foi regulamentada através da Resolução nº 402, de 07 de novembro de 2007, que, obedecendo aos ditames da Associação Brasileira das Escolas dos Legislativos – ABEL, fora dada nova redação à Resolução nº 222, de 11 de dezembro de 1992, pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, nos termos do art. 27, inciso VII, alínea “m”, da Resolução nº 174, de 31 de outubro de 1991, aprovando e promulgando a seguinte alteração:

“Art. 2º São objetivos específicos da Escola do Legislativo: I – oferecer ao parlamentar e aos servidores subsídios para identificarem a missão do Poder Legislativo para que exerçam de forma eficaz suas atividades; II – propiciar ao parlamentar e aos servidores a possibilidade de completarem seus estudos em todos os níveis de escolaridade; III – oferecer aos servidores conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro da Assembléia Legislativa; IV – qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico legislativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos; V – desenvolver programas de ensino objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas; VI – estimular pesquisa técnico-acadêmica voltada à Assembléia Legislativa, em cooperação com outras instituições de ensino; VII – integrar o Programa INTERLEGIS do Senado Federal, propiciando a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em vídeo-conferência e treinamentos à distância. Art. 3º A Escola do Legislativo da Assembléia Legislativa é subordinada à Mesa Diretora. Art. 4º A Escola do Legislativo tem a seguinte estrutura organizacional: I – Presidência; II – Direção; III – Coordenação Geral; IV – Coordenação Pedagógica; V – Coordenação de Projetos Especiais; VI – Secretaria; VII – Conselho Escolar. Parágrafo único. O Conselho Escolar é composto pelo Presidente, pelo Diretor e pelos Coordenadores. Art. 5º Enquanto a Escola do Legislativo não dispuser dos cargos previstos no art. 4º da presente Resolução, poderão ser requisitados servidores da Assembléia Legislativa que, mediante indicação da Mesa Diretora, exercerão as funções decorrentes dos cargos da Escola ora criada, cumulativamente às funções que já exerçam. Art. 6º Fica instituído o Regimento Interno da Escola do Legislativo, anexo à presente Resolução”.

No entanto, por força da Lei Estadual nº 5.712, de 18 de dezembro de 2007, quando da nova organização administrativa da ALEPI, foi a Escola do Legislativo incluída na Seção V, do Capítulo II, do Título II, art. 17, tendo o seguinte teor:

“Seção V - Da Escola do Legislativo. Art. 17. À Escola do Legislativo compete oferecer ao parlamentar e aos servidores a possibilidade de completarem seus estudos em todos os níveis; ministrar cursos e treinamento que ofereçam subsídios aos servidores para identificarem a missão do Poder Legislativo,

exercendo de forma eficaz suas atividades; qualificar servidores nas atividades de suporte técnico legislativo ampliando seus conhecimentos em assuntos legislativos; buscar convênios com outras instituições com vistas à realização de cursos e treinamentos nas diversas áreas do conhecimento. Parágrafo único. A Escola do Legislativo tem a seguinte estrutura: I - Presidência; II - Direção; III - Coordenação Geral; IV - Coordenação Pedagógica; V - Coordenação de Projetos Especiais; VI - Secretaria; VII - Conselho Escolar”.

2. DO QUADRO DE SERVIDORES

Dep João Madison Nogueira	Presidente
Profº Edmar Rodrigues Junior	Diretor
Profº. José Lopes de Sousa Neto	Coordenador Geral
Vânia Maria Nunes de Carvalho Prado Castello Branco	Coordenadora Pedagógica
Profº. Francisco das Chagas Farias da Rocha	Coordenador de Projetos Especiais
Carmen Lúcia silva	Secretária
Maria do Perpétuo Socorro de Oliveira Barreto	Assessora Pedagógica
Elinor Campos Magalhães	Assessora de Divulgação
Antonio Terceiro Matos de Oliveira	Assessor Técnico Legislativo
Carlos César de Magalhães C Pereira	Assessor
Gevina Pinheiro de Araújo	Consultora Legislativa
Ricardo Anderson de Alencar Nunes	Assessor
Josiene Gomes Guimarães	Assessora
Emanoela Matos Pereira Rocha	Assessora
Aparecida de Maria dos Santos Melo	Assessora
Maria Dalcimar Maciel Santana	Assessora
Lafayette Pereira Andrade	Assessor
Maria Zelia Medeiros	Assessora
Railda Leal de Carvalho	Assessora
Paloma da Silva Lima	Assessora
José Roberto Sampaio	Assessor de Divulgação
Audrey Maria Mendes de Freitas Tapety	Assessor Técnico Legislativo

3. DA DEMANDA E DE SEU ATENDIMENTO

A Escola do Legislativo Prof. Wilson Brandão tem como principal tarefa o atendimento à demanda apresentada pela Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, através de sua Mesa Diretora, Deputadas e Deputados, bem como, das demais organizações públicas, quer no âmbito estadual, federal ou municipal, de todos os poderes constituídos. Dessa forma, a partir do encaminhamento do pedido de solicitação de cursos, seminários, palestras e treinamentos são elaboradas as propostas para o desenvolvimento das atividades requeridas.

Além daqueles trabalhos diretamente relacionados com a função precípua da Escola do Legislativo, esta, também, desenvolve atividades diversas que objetivem estreitar as relações do Poder Legislativo Estadual Piauiense com a Comunidade, desenvolvendo outras atividades fins, que visem melhorar e qualificar

um número bem maior de cidadãos para a atividade profissional e pessoal, dando assim, suporte para uma elevação do padrão e da qualidade de vida.

4. DOS CURSOS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS E TREINAMENTOS

4.1 NA EXTENSÃO

Foram atendidas **158** pessoas pelos cursos ministrados nesta Escola, com cerca de 10% destinados ao público interno da Assembleia Legislativa do Piauí e o restante, aos demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais, além de diversas instituições comunitárias e profissionais liberais.

4.1.1 INTRODUÇÃO A AUDIODESCRIÇÃO

Ministrado no período de 15 a 19 de janeiro de 2018, para Professores que trabalham com educação especial, pelo Professor Ernani Nunes, que é Doutorando e Mestre em Educação pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE e especialista em Ensino de História das Artes e da Religião e pela Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), na sala de aula desta Escola do Legislativo, num total de 60 horas/aulas, cujo objetivo foi capacitar aos participantes para o exercício de uma profissão importante, com **20** participantes.

Áudiodescrição é um método que traduz imagens em palavras a fim de tornar as imagens acessíveis às pessoas com deficiência visual e é direcionado àqueles que convivem com deficientes visuais, tais como familiares, professores, profissionais dos meios de comunicação e da área da saúde, guias turísticos, e todos que desejam enriquecer sua capacidade comunicacional para tornar as imagens mais compreensíveis, como por exemplo, programas de televisão, passeios, teatros, atividades escolares, exames médicos.

4.1.2 PLANILHAS ELETRÔNICAS DO EXCEL

Excel Básico, turma "A" com 16 participantes, ministrado nas dependências da CAPs da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Teresina, no período de 15 de maio a 19 de junho, num total de 30 horas/aulas, pelo Professor Josias Abreu.

Excel Avançado com 13 participantes, também ministrado nas dependências da CAPs da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Teresina, no período de 14 de maio a 20 de junho, num total de 30 horas/aulas, pelo Professor Josias Abreu.

O curso foi preparado especificamente para aplicação pelos Auditores Fiscais da Prefeitura de Teresina, no tocante ao manuseio da operacionalidade com as tabelas dos tributos afeto e de responsabilidade do Município - IPTU, ISS entre outros.

4.1.3 LICITAÇÕES E CONTRATOS COM FORMAÇÃO EM PREGOEIRO

O curso foi ministrado nas dependências da Escola do Legislativo, pelo Professor Especialista Elder Jales, com carga horária de 40 horas/aulas, no período de 07 a 18 de maio de 2018, tendo a participação de profissionais autônomos, ligados a área. O objetivo do curso foi capacitá-los para o exercício dessa profissão de grande importância para a sociedade. Com 31 participantes.

4.1.4 ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Realizado de 18 a 29 de junho de 2018, ministrado pela Professora Lucineide Rodrigues, para pessoas da Comunidade, alternadamente na Sala do Interlegis e da CCJ, num total de 40 horas/aulas, cujo objetivo foi capacitar aos participantes para as atividades atinentes a captação de recursos para alcançar objetivos em diversas atividades, quer no setor público ou privado, com 18 concludentes.

4.1.5 FOTOGRAFIA DIGITAL

O Curso foi ministrado nas dependências da Escola do Legislativo, pelo Prof. Terceiro Matos, com carga horária de 30 horas/aulas, no período de 06 a 15 de agosto de 2018, tendo a aprovação de 09 participantes.

4.1.6 EDITORAÇÃO ELETRÔNICA

O Curso foi ministrado nas dependências da Escola do Legislativo, pelo Prof. Terceiro Matos, com carga horária de 40 horas/aulas, no período de 27 de agosto a 10 de setembro de 2018, tendo a aprovação de 09 participantes.

4.1.7 PRODUÇÃO EM TV

O Curso foi ministrado nas dependências da Escola do Legislativo, pela Prof^a. Alexandra Teodoro, com carga horária de 30 horas/aulas, no período de 22 a 26 de outubro de 2018, tendo a aprovação de 10 participantes.

4.1.8 LICITAÇÃO E CONTRATOS COM FORMAÇÃO DE PREGOEIRO

O Curso ministrado nas dependências da Escola do Legislativo, pelo Prof. Elder Jales, com carga horária de 40 horas/aulas, no período de 26 de novembro a 07 de dezembro de 2018, tendo a participação de 50 alunos.

ENCONTRO DE CIDADANIA:

1 - 1º Seminário Nacional de Educação para a Vida, realizado nos dias 23 e 24 de março de 2018, no Cine Teatro na Alepi com os seguintes temas: Comportamentos Autodestrutivos; Infância não é fase de construir currículo; Educação Contemporâneas; Saúde Emocional de Crianças. Ministrantes: Dr. Luizir de Oliveira; Dr. Carlos Henrique de Araújo Neto; Daniel Becker; Prof. Elielson Maciel Santana; Dr. Aislan Leal; Prof. Alessandro Mendes; Dr^a. Tânia Paris. Com a participação de 191 estudantes e professores, tendo uma carga horária de 20 horas/aulas.

2 - Participação da solenidade de colação de grau de Cursos oferecidos pela Faculdade Estácio/CEUT de Teresina, envolvendo 210 bacharéis concludentes nas áreas de Direito, Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia, Jornalismo e Publicidade e Propaganda. O evento aconteceu no espaço do Atlantic City, no dia 02.04 a partir das 20 horas. Presente o Coordenador Geral desta Escola Prof^o. José Neto. Esta IES mantém convênio com a Alepi desde 2007. Com a denominação anterior de CEUT foram iniciadas as primeiras pós-graduações elaboradas e autorizadas pelo MEC.

3 - Visita de alunos da Escola CPI de Teresina nos dias 03 e 12 de abril de 2018, na Sala de Aula da Escola do Legislativo para falar sobre o papel do Poder

Legislativo, a divisão *tripartite* da forma de governo e responder aos questionamentos dos estudantes quanto a importância da escolha dos membros do Legislativo e Executivo. Dessa Escola foram recepcionados 140 estudantes e respectivos Professores da área de Filosofia e Sociologia. Participaram da aula de cidadania o Profº. Edmar Rodrigues Junior, Diretor desta Escola e o Profº. José Neto Lopes, Coordenador Geral. Logo após, estudantes e professores foram acompanhados de visita guiada por Funcionários do Cerimonial, pelas dependências da Alepi, incluindo o Plenário, para assistirem a uma Sessão Plenária.

4 - Ciclo de Palestra sobre Mudanças na Legislação Eleitoral, Planejamento e Marketing para Políticos, ministrado no dia 19 de abril de 2018, no Cine Teatro da Assembleia Legislativa, com a presença de 63 pessoas.

5 - No dia 30 de maio de 2018 foram recepcionados 50 estudantes do Centro Estadual de Educação de Tempo Integral Pedro Coelho de Resende, do Município de Boa Hora, sob orientação do Joares Cavalcante, que já foi servidor desta Casa Legislativa, também acompanhados de Professores. Participaram da aula de cidadania o Deputado Antônio Félix, primeiro Presidente desta Escola, o Profº. Edmar Rodrigues Junior, Diretor da Escola e o Profº. José Neto Lopes, Coordenador Geral. Em seguida os estudantes foram acompanhados de visita guiada pelas dependências da Alepi, incluindo o Plenário, para observarem uma Sessão Plenária. Esteve presente o Coordenador de Projetos desta Escola Profº. Francisco Farias da Rocha.

Registrado as presenças de 654 pessoas nessas modalidades.

4.2 NA PÓS GRADUAÇÃO

Os cursos ministrados nessa modalidade, executados pela FAR atingiram **1.039** pessoas, assim distribuídos:

1- Direito Eleitoral

Início: 23.02.2018

Quantidade de alunos: 30

2 - Direito Civil e Processo Civil – Turma VII

Início: 23.02.2018

Quantidade de alunos: 72

3 - Direito Civil e Processo Civil – Turma VIII

Início: 23,02.2018

Quantidade de alunos: 61

4 - Direito Penal e Processo Penal - Turma I

Início: 16.02.2018

Quantidade de alunos: 51

5 - Direito Penal e Processo Penal - Turma II

Início: 23.02.2018

Quantidade de alunos: 62

6 - Direito do Trabalho e Previdenciário - Turma I

Início:16.02.2018
Quantidade de alunos: 72

7 - Direito do Trabalho e Previdenciário - Turma II
Início:23.02.2018
Quantidade de alunos: 36

8 - Direito do Trabalho e Previdenciário - Turma III
Início: 25.05.2018
Quantidade de alunos: 60

09 - Gestão Pública com Ênfase em Licitações e Contratos
Início: 26.03.2018
Quantidade de alunos: 54

10 - Comunicação, Marketing Político e Mídia Digitais
Início: 01.03.2018
Quantidade de alunos: 36

11 – Contabilidade, Finanças e Orçamento Público
Início: 05.03.2018
Quantidade de alunos: 47

12 - Direito Agrário e Ambiental
Início: 09.03.2018
Quantidade de alunos: 80

13 - Auditoria, Controladoria e Compliance
Início: 18.06.2018
Quantidade de alunos: 18

14. Medição de Conflitos
Início: 02.02.2018
Quantidade de alunos: 55

15 – Gestão Educacional com Habilitação em Docência do Ensino do Ensino Superior e Administração Escolar
Início: 29.01.2018
Quantidade de alunos: 51

16 – Direito Público com Ênfase em Municipal
Início: 22.02.2018
Quantidade de alunos: 48

17 – Direito Penal e Processo Penal – Turma 2018.IV
Início: 10.08.2018
Quantidade de alunos: 65

18 – Direito Civil e Processo Civil – Turma IX
Início: 17.08.2018

Quantidade de alunos: 44

19 – Direito do Trabalho e Previdenciário

Início: 31.08.2018

Quantidade de alunos: 57

20 – Gestão de Pessoas com Coaching e Liderança Empreendedora

Início: 29.10.2018

Quantidade de alunos: 40

4.3 PARTICIPAÇÃO EM EVENTO EXTERNO

Começou na quarta-feira (7 de novembro), o 32º Encontro da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas (Abel). Com apoio da Escola de Gestão Pública (EGP) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o evento reuniu, até sexta-feira (9), um time de profissionais, que ministraram palestras e oficinas, com a apresentação de iniciativas bem-sucedidas e projetos das escolas corporativas. Outra atração foi a entrega do 4º Prêmio Abel.

A abertura teve início às 19 horas, no auditório do TCE-PR. Durante o evento ocorreu o lançamento da edição especial da *Revista de Informação Legislativa*, do Senado Federal, comemorativa aos 30 anos da Constituição, pelo coordenador de Edições Técnicas do Senado, Aloysio Brito Vieira. Outro lançamento foi a *Cartilha de Atividades da Constituição em Miúdos*, pela autora, Madu Macedo, diretora da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Pouso Alegre (MG).

Programação

Na manhã da quinta-feira (8), o professor Antônio José Barbosa, consultor legislativo do Senado Federal e professor da Universidade de Brasília, ministrou a palestra "A Constituição Cidadã e as Escolas do Legislativo: Uma Trajetória Histórica". Em seguida, o assessor especial da Presidência do TCE-PR Rhodrigo Deda falou sobre "O Desafio da Inovação: As Escolas do Legislativo e de Contas como Instrumentos de Transformação".

À tarde, ocorreu a assinatura do Protocolo de Intenções entre a Escola de Administração Fazendária (Esaf) e a Abel, com as presenças de Fernando Meneguim, diretor da Esaf, e Florian Madruga, presidente da associação. Em seguida aconteceu a apresentação dos projetos das escolas associadas à Abel.

A programação de sexta-feira (dia 9) foi realizada no plenário da Assembleia Legislativa do Paraná. Pela manhã, a doutora em Direitos Sociais pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) Márcia Carla Pereira Ribeiro, falou sobre as normas de introdução do Direito brasileiro e a necessidade de percepção das consequências de atos das autoridades.

Em seguida, aconteceu a apresentação do projeto Educando para a Democracia na Era Digital, do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Treinamento da Câmara dos Deputados. No encerramento, foram conhecidos os vencedores do 4º Prêmio Abel e divulgada a *Carta de Curitiba*, com as principais conclusões e propostas do evento.

Autor: Diretoria de Comunicação Social/Fonte: TCE/PR

Estes cursos são ofertados pela Escola de Administração Fazendária - ESAF. Os cursos patrocinados pela ESAF e ofertados de forma permanente na modalidade de Educação a Distância são autoinstrucionais. Isso implica que:

I - não há o acompanhamento de tutor especialista para sanar dúvidas de conteúdo;
II - não há ferramentas para subsidiar a interação com outros participantes no ambiente do curso;

III - as atividades avaliativas ficam abertas apenas durante o período do curso e são corrigidas diretamente pela plataforma Moodle, de forma automática, englobando exercícios com questões elaboradas em diferentes níveis de dificuldade e formatos.

Os cursos serão ofertados da data de sua abertura na Escola Virtual da ESAF até o dia 31 de dezembro de cada ano.

I - As inscrições poderão ser realizadas a qualquer momento até o dia 30 de novembro de cada ano.

II - Para cursos com carga-horária de até 40 horas o aluno terá o prazo máximo de 60 dias para concluir todas as atividades obrigatórias para a emissão do certificado, a contar da data de sua inscrição.

III - Para cursos com carga-horária maior do que 40 horas o aluno terá o prazo máximo de 120 dias para concluir todas as atividades obrigatórias para a emissão do certificado, a contar da data de sua inscrição.

IV - O aluno que não concluir todas as atividades obrigatórias para a emissão do certificado no prazo máximo será considerado evadido e só poderá fazer nova inscrição no mesmo curso no ano subsequente.

V - Independentemente da carga-horária do curso, o aluno que não tiver concluído, até o dia 31 de dezembro, todas as atividades obrigatórias para a emissão do certificado, terá sua matrícula cancelada e será considerado desistente.

O tempo mínimo para realização dos cursos e emissão do certificado variará de acordo com a carga-horária do curso:

I - Para cursos com carga-horária de até 40 horas o aluno terá o prazo mínimo de 7 dias para a emissão do certificado, a contar da data de sua inscrição.

II - Para cursos com carga-horária maior do que 40 horas o aluno terá o prazo mínimo de 14 dias para a emissão do certificado, a contar da data de sua inscrição.

Contatos

Telefone: (61) 3412 6118

E-mail: cursosabertos@esaf.gov.br

INSCRIÇÕES

<https://escolavirtual.esaf.fazenda.gov.br/course/view.php?id=668>

Escola Virtual de Cidadania. Uma plataforma de educação para a era digital.

O uso de plataformas digitais está cada vez mais presente nas estratégias de educação para a cidadania. O projeto “*Educando para a Democracia na Era Digital*”, desenvolvido pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados (CEFOP), foi apresentado durante o XXXII Encontro da ABEL no Plenário da Assembleia Legislativa do Paraná por Juliana Werneck de Souza, diretora do Cefor; Márcio Martins, diretor da Coordenação de Educação à Distância; e da jornalista Alessandra Watanabe.

Um site específico da Câmara – a Escola Virtual de Cidadania – expõe os vários conteúdos oferecidos pelo projeto, com vídeos, áudios, textos, fotos e ilustrações

sobre temas como a democracia, a cidadania, inclusão, educação e trabalho, políticas para pessoas com deficiência, partidos políticos, políticas públicas, iniciativa de leis por organizações sociais e outros temas de interesse.

Os palestrantes abordaram não apenas a elaboração de conteúdos, mas também a forma de apresentação. Como enfatizou Márcio Martins, é essencial que as plataformas adotadas funcionem adequadamente num aparelho celular, que se tornou o dispositivo mais usado pela população no acesso à internet e às redes sociais.

Além disso, na era do compartilhamento, “conteúdo curto não é necessariamente superficial”. Informação simples e direta, na forma de “pílulas”, dá maior fluidez à aprendizagem, afirmou Martins, que ressaltou a importância da modernização do ensino à distância conectado ao mundo do trabalho.

A acessibilidade às plataformas, como ressaltou Alessandra Watanabe, é fator fundamental na educação para a cidadania. Mecanismos de acesso ao deficiente visual também são um diferencial, pois poucos sites e portais da internet dispõem destas ferramentas. “É preciso ser acessível para chegar ao público alvo”, reforçou Juliana Werneck de Souza.

Os avanços da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro na visão da procuradora do estado do Paraná, Dra. Márcia Ribeiro.

Um ponto alto da programação do XXXII Encontro da ABEL, foi a palestra da professora, ex-secretária de Estado e procuradora, Dra. Márcia Carla Pereira Ribeiro, que falou para uma plateia atenta no plenário da Assembleia do Paraná, sobre “A Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e a necessária percepção das consequências dos atos das autoridades”, dirigindo suas reflexões às inovações representadas pelo texto da Lei nº 13.655/2018 que, a seu ver, toma as consequências desses atos como elemento central, prevendo o diálogo transdisciplinar entre Direito, Economia, Administração e Sociologia.

A palestrante ainda analisou o art. 20 da norma, determinando que nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão. Ou seja, é necessário explicar a motivação, a adequação da medida ao caso concreto e as alternativas possíveis, promovendo uma avaliação apurada das circunstâncias. Isto vale para os órgãos de administração em todos os níveis, para os órgãos de controle e para a magistratura. As partes envolvidas no litígio podem ser provocadas a apontar as consequências e propor alternativas, sempre tendo em mente o interesse geral. O artigo 21 é categórico: a decisão que, nas esferas administrativa, controladora ou judicial, decretar a invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, deverá indicar de modo expreso suas consequências jurídicas e administrativas bem como, quando for o caso, indicar as condições para que a regularização ocorra. Os custos da regularização devem ser distribuídos de forma equilibrada.

Visão da realidade – Segundo a professora, a norma deve considerar os recursos escassos para o Estado desempenhar todas as suas atribuições. Por que há leis que pegam no Brasil e outras que não pegam? Muito em razão de serem ineficazes: “Muitas vezes regularizar um ato ou contrato, é bem menos dispendioso do que anulá-lo. Também não se pode ignorar que não se trata de algo simplesmente matemático. Há o aspecto político, além de outros fatores. A lei direciona para fazer de forma mais eficiente e menos custosa, e deve influenciar na elaboração de propostas mais racionais e factíveis”, observou. Em relação à interpretação das

normas sobre questões públicas previstas no art. 22, lembrou que devem considerar os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados. Ou seja, evitar impor ao gestor ações de cumprimento claramente impossível. Citando a “tragédia dos comuns”, indagou qual é seu significado e a relevância para um administrador ou julgador: “Sem delimitar acessos a direitos você pode levar ao desperdício e consequentes prejuízos. O exercício do direito de ação sem custos para o fim de se acolher pretensões meramente patrimoniais deve se dar pela via da tragédia dos comuns”, observou.

A Dra. Márcia louvou também como avanço importante a possibilidade de negociação no Direito Público, aberta pelo artigo nº 26 da lei, e a possibilidade de imposição de compensação por benefícios indevidos ou prejuízos anormais ou injustos resultantes do processo ou da conduta dos envolvidos, prevista no art. 27. Finalmente, o artigo 28, que determina que o agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro, sem retirar a responsabilidade do Estado por atos de seus agentes, previsto no art. 37, § 6º, da Constituição Federal.

Para a professora, a existência de uma lei específica se justifica quando o custo da barganha é excessivo ou diante da ineficiência do mercado: “Há situações em que não ter lei é melhor. Permite que as partes envolvidas busquem as soluções possíveis para uma situação concreta, atenuando a figura do Estado paternalista. As novas normas, em seu entender, derivam da percepção da escassez e da busca por soluções racionais, sem perder de vista o interesse geral.

Na mesa, ao lado de Florian Madruga, estavam o diretor da Escola do Legislativo da Assembleia paranaense, Dylliardi Alessi; a supervisora do CEFOR - Câmara dos Deputados, Juliana Werneck de Souza; o supervisor de capacitação do Tribunal de Contas do Estado, Anderson Regis Saladino; e a deputada estadual do Amapá, Roseli Mates.

Prêmio ABEL 2018 - cinco Escolas premiadas nas modalidades Portal, Comunidade e Educação Legislativa.

O Prêmio ABEL 2018, que anualmente reconhece e premia os melhores projetos desenvolvidos por escolas de Câmaras Municipais, Assembleias e Tribunais de Contas, foi entregue no XXXII Encontro realizado em Curitiba de 7 a 9 de novembro, a cinco Escolas em três modalidades:

COMUNIDADE

1. Escola do Legislativo Prof. Dr. Mário Vani Bemfica - Varginha (MG)
2. Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Marabá (PA)
3. Escola do Legislativo de Santa Catarina Deputado Lício Mauro da Silveira (SC)

EDUCAÇÃO LEGISLATIVA

1. Escola do Parlamento de Itapevi Dr. Osmar de Souza (Itapevi/SP)

PORTAL

1. Escola da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte

5. DAS ROTINAS DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Foram expedidos 38 memorandos e 54 ofícios para os diversos órgãos e setores da ALEPI, além de 01 Portaria de cunho interno desta Escola.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Escola do Legislativo Prof. Wilson Brandão conclui o exercício de 2018, com um saldo positivo em suas ações, principalmente pelo alcance social que obteve no meio do corpo de servidores da Assembleia Legislativa do Piauí e da Comunidade Piauiense.

É de vital importância a expansão da Escola do Legislativo para os demais municípios, onde se faz presente o legislador municipal – o Vereador. A Escola tem o propósito de trabalhar através de atividades externas em parceria com o INTERLEGIS e o Instituto Legislativo Brasileiro - ILB. Estes cursos são na modalidade à distância, além, da parceria firmada entre a ABEL e a ESAF, para realização de curso na modalidade à distância.

Teresina, 30 de novembro de 2018.

PROFº. EDMAR RODRIGUES JÚNIOR
- DIRETOR DA ESCOLA -